

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2012

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria nº, 56, de 17 de fevereiro de 2011, que renova, a partir de 20 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 05 de setembro de 2012.

Deputado EDUARDO AZEREDO
Presidente